

Redação final fixada em voto
contra, em 27.7.2017, tendo sido
aceitas as sugestões apresentadas
pelo serviço competente



RESOLUÇÃO N.º /2017

Recomenda ao Governo o apoio e valorização da ourivesaria e o reforço da Imprensa Nacional - Casa da Moeda

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Promova medidas de apoio ao setor da ourivesaria com vista à sua dinamização, crescimento e internacionalização.
- 2- Tome as medidas necessárias para agilizar e melhorar a resposta e a fiscalização do referido setor, designadamente reforçando o quadro de pessoal da Imprensa Nacional Casa da Moeda, particularmente das contrastarias, e realizando as seguintes iniciativas:
 - a) Desenvolvimento das medidas necessárias para avaliar e implementar o projeto “marca 3D”;
 - b) Revisão da tabela de preços para a emissão de licenças para os agentes económicos em função da sua atividade no sector, no sentido de reduzir os custos administrativos, nomeadamente para as micro, pequenas e médias empresas;
 - c) Redefinição do quadro regulamentar sobre os prazos de entrega dos lotes apresentados nas contrastarias, promovendo uma capacidade de resposta mais rápida dos serviços e visando defender a diversidade dos operadores económicos – designadamente prevenindo o esgotamento do serviço de urgências por um único operador;
 - d) Uniformização de procedimentos entre as diferentes Contrastarias, incluindo na definição dos requisitos de entrega de artigos e lotes, a nível nacional.

3. Consulte e dialogue com o setor da ourivesaria tendo em vista a definição e aplicação das presentes medidas, bem como para a necessária ponderação de futuras alterações a realizar ao regime de isenções na marcação de artigos com metal precioso.

Aprovada em 19 de julho de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)